



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: N.º. 037/2026

AUTOR: Vereador Paulo Carlos da Silva

ASSUNTO: Instalação de lixeira comunitária.

Altamira do Paraná, 16 de junho de 2026.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos dos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente indicar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que determine ao setor competente a instalação de uma lixeira comunitária nas proximidades da propriedade do Senhor João Batista, localizada na estrada rural popularmente conhecida como “Nego Pascote”.

A presente indicação tem por finalidade proporcionar melhores condições para o acondicionamento e a destinação adequada dos resíduos sólidos produzidos pelos moradores da referida localidade rural.

A instalação de uma lixeira comunitária contribuirá significativamente para evitar o descarte irregular de resíduos em áreas abertas, bem como a prática da queima de lixo, situação ainda recorrente em comunidades rurais em razão da dificuldade de acesso aos serviços de coleta.

Além disso, a medida auxiliará na preservação ambiental, impedindo que resíduos sejam arrastados pelas águas das chuvas para córregos e nascentes, bem como evitando a contaminação do solo e dos lençóis freáticos pela decomposição inadequada do lixo.

A disponibilização de um ponto de coleta organizado também facilitará o recolhimento pelo caminhão responsável pelo transporte dos resíduos, possibilitando maior eficiência na prestação do serviço público e incentivando a separação de materiais recicláveis, contribuindo para a coleta seletiva e para a redução dos impactos ambientais.

Dessa forma, a presente solicitação visa promover melhorias nas condições sanitárias, ambientais e de saúde pública da comunidade beneficiada.

Atenciosamente

Vereador Paulo Carlos da Silva